



Grupo Parlamentar CHEGA

**Ao Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores**

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores

Nos termos do nº 1 e nº 2 do artº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do CHEGA Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Ponta Delgada, 5 de Março de 2025

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar do CHEGA Açores

José Pacheco



Grupo Parlamentar CHEGA

REQUERIMENTO

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Considerando que, no dia 5 de Março de 2025, o Governo Regional dos Açores determinou proceder a uma alteração orçamental no valor de 5.988.714,00€;

Considerando que o Governo Regional justifica esta alteração orçamental como forma de “maximizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis”;

Considerando que, esta alteração orçamental determina que os 5.988.714,00€ afectos ao Programa A12 - Agricultura e Alimentação, Medida A07 - Economia Rural e Alimentação, Projecto A0276, passem para o Programa A02 – Governação e Representação, Medida A01 – Coesão e Representação;

Considerando que, na prática, esta alteração orçamental significa que os 5.988.714,00€ destinados às medidas de apoio às produções locais, passem para a Cooperação Financeira com os Municípios (2.659.457,00€) e para o Fundo para o Desenvolvimento para as Freguesias (3.329.257,00€);

Considerando que, a agricultura e as produções locais são um dos principais pilares da economia Açoriana;

Considerando que, 2025 será ano de eleições autárquicas;

Considerando que, esta poderá ser uma forma de garantir financiamento para as autarquias até às eleições autárquicas;

Vem o Grupo Parlamentar do CHEGA, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requerer que nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:



Grupo Parlamentar CHEGA

1. Porque razão foi feita esta alteração orçamental de 5.988.714,00€?
2. Qual a razão para esta alteração orçamental ter retirado 5.988.714,00€ das medidas de apoio às produções locais, para reforçar transferências correntes e transferências de capital para municípios e freguesias?
3. Que garantias pode dar o Governo Regional que estas verbas agora alocadas aos municípios e freguesias não serão usadas para a campanha eleitoral nas próximas eleições autárquicas?
4. Que garantias pode dar o Governo Regional dos Açores que as verbas transferidas não vão prejudicar o apoio às produções locais agrícolas?
5. Que garantias pode dar o Governo Regional de que, após a transferência da referida verba, não ficam retidos os pagamentos do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas - IFAP aos agricultores, referentes aos projectos de investimento por falta de pagamento da contraparte regional?
6. Se é credível a justificação do Governo Regional dos Açores de que esta medida serve para “maximizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis”, tal significa que o Governo Regional dos Açores tem excesso de liquidez na agricultura. É correcta esta leitura?
7. Em caso de resposta positiva à questão anterior, porque não são liquidados os pagamentos em atraso que o Governo Regional deve aos agricultores, alguns com mais de três anos?

Ponta Delgada, 5 de Março de 2025



Grupo Parlamentar CHEGA

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA Açores

José Pacheco

Olivéria Santos

Francisco Lima

Hélia Cardoso

José Paulo Sousa